

de 30 / 03 / 2022

até / /

CONTRATO N.º 025/2022

DATA: 30/03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO



CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Julio de Castilhos, n.º 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pinhal - RS, residente e domiciliado, na cidade de Pinhal - RS, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n.º 647.731.670-68.

CONTRATADA: Nilce Dilce Zimmer 55641628034, Micro Empreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.634.671/0001-42, situada na Rua Borges de Medeiros, n.º s/n, Centro, cidade de Rodeio Bonito - RS, CEP 98345-000, representada neste ato pela Sr.ª Nilse Dilse Zimmer, brasileira, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, Centro, cidade de Pinhal - RS, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 8015389383/SSP e inscrito no CPF sob o n.º 556.416.280-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 03/2022, de 30 de março de 2022, prestará serviços para o CONTRATANTE na realização limpeza, higiene e conservação predial (áreas internas e externas) da sede administrativa do CIMAU, com carga horária de 12 horas semanais, para atender as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Horário de Trabalho

A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais, de segundas a sextas-feiras. Esporadicamente e conforme determinação e necessidade da Secretaria Executiva do Consórcio poderá ser alterado o horário de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Remuneração

Pelo serviço prestado e descrito na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagos em moeda corrente nacional, até o último dia de cada mês, sendo que, eventuais reajustes serão de acordo com a forma dos demais Servidores do Consórcio.